



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

“PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026/2029”

Aos **20** (vinte) dias do mês de **agosto**, do exercício de **2025** (dois mil e vinte e cinco), às 18h00, na Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, situada à Rua Professor João Alvarenga, 75 - Centro, no município de Pedreira/SP, realizou-se a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao **PROJETO DE LEI Nº 48/25 - PREFEITO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026/2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, em atendimento ao disposto na Constituição Federal e no Artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A audiência foi convocada e conduzida pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador João Rafael Cavenaghi, contando com a presença do Contador Senhor Marcelo Viaro Berloff e do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Dr. Messias Duó dos Santos, além de servidores da Secretaria Municipal de Planejamento do município de Pedreira. Registra-se que a audiência foi transmitida ao vivo, disponibilizando chat interativo para participação dos cidadãos de forma online. Aberta a sessão, o **PRESIDENTE DA CÂMARA** agradeceu a presença de todos, destacando a importância da participação popular na definição das diretrizes, objetivos e metas que irão nortear as ações do governo municipal no período de 2026 a 2029. Em seguida, passou a palavra ao **CONTADOR SR. MARCELO VIARO BERLOFFA**, que esclareceu inicialmente que o PPA estabelece os programas com seus respectivos objetivos, justificativas, indicadores, ações, valores e metas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus respectivos fundos, órgãos e entidades. Relatou que o PPA define as prioridades para os próximos quatro anos, incluindo as grandes obras e os serviços públicos que contribuem para a qualidade de vida da população. Salientou, ainda, que o documento institui critérios que orientarão a formação dos orçamentos anuais, visando maior integração entre os planejamentos de longo e de curto prazo, compreendido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) e que tem vigência a partir do segundo



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ano de um mandato até o final do primeiro ano da gestão seguinte, garantindo a continuidade administrativa das políticas públicas estabelecidas ou em andamento. Destacou as prioridades para cada eixo de gestão, tais como educação, saúde, infraestrutura, desenvolvimento econômico, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, segurança pública e demais, apresentando os programas, metas físicas e financeiras, bem como os indicadores de resultados previstos para o quadriênio. Aberto o espaço para manifestações, nenhum cidadão apresentou sugestões, questionamentos ou reivindicações, tanto presencial como de forma remota, para análise. Encerradas as discussões, o **PRESIDENTE DA CÂMARA** reafirmou o compromisso do Poder Legislativo com a transparência e a participação popular e declarou encerrada a **Audiência Pública**, determinando que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Pedreira e da qual se consta cópia da lista de presença.


JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
Presidente da Câmara Municipal

"Audiência Pública do Plano Plurianual"

"Quadrênio 2026/2029"

3

= Em 20/08/2025 =

Nome

Profissão

Cidade

André Carlos de Deus

Advogado

Pedreira

Américo de Godoy Almeida

PARTEIRO

PEDREIRA

Maisir Ricardo Cassiani

Técnico SSM

Pedreira

Diego Pereira Dias

Programador

Pedreira

Marcelo Vitor Berloff

CONTRATADO

Pedreira

Miriam Dora dos Santos

Advogado

Pedreira

Shirley B. Micheli

Dir. pública

Pedreira

Camila Neres S. Betele

func. pública

Pedreira

João Rafael Cavendishi

VEREADOR

PEDREIRA

Ana Rita E. Sartori

func. pública

Pedreira

Marcelo Alencar

Advogado

Pedreira